



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA AGU-LABORI/ABDI Nº 11/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, POR MEIO DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO – LABORI, E A AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI

A **UNIÃO**, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU)**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lotes 5/6, Edifício Multi, Brasília/DF, CEP 70070-920, inscrita no CNPJ nº 226.994.558/0001-23, doravante denominada AGU, neste ato representada pelo Advogado Geral da União, JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS, nomeado por meio do Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 1º de janeiro de 2023, e a **AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Edifício Capital Financial Center, SIG Quadra 4, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70610-440, inscrita no CNPJ sob o nº 07.200.966/0001-11, neste ato representada por seu Presidente, RICARDO GARCIA CAPPELLI, nomeado por meio do Decreto de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2024, e por seu Diretor de Desenvolvimento Produtivo e Tecnológico, CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA, nomeado pelo Decreto de 05 de janeiro de 2024;

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica para os fins que especifica, com base no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.531/2023, e na Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto o fortalecimento do ecossistema federal de inovação, mediante a execução de ações conjuntas, compartilhamento de conhecimentos e apoio a eventos e soluções tecnológicas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes executarão as atividades previstas no Plano de Trabalho, que é parte integrante deste instrumento, contendo a descrição do objeto, justificativa e cronograma físico das ações com responsáveis e prazos definidos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS**

Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

- a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- b) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- c) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio do outro partícipe ou terceiros, quando da execução deste Acordo;
- d) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- e) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- f) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- g) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- h) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- i) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- j) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011 – LAI), somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- k) observar os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais;
- l) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso;
- m) desenvolver ações conjuntas para o desenvolvimento de soluções tecnológicas para compras públicas em nível federal.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LABORÍ / AGU**

Compete à AGU:

- a) Indicar representantes para participação nos seminários do Hubtec promovidos pela ABDI nos estados federativos;
- b) Compartilhar com a ABDI as experiências, metodologias e ferramentas desenvolvidas no âmbito da AGU para inovação jurídica;
- c) Disponibilizar sua rede de inovação e infraestrutura de apoio para iniciativas conjuntas;
- d) Participar de ações de capacitação e eventos previstos no plano de trabalho;
- e) Incluir a logomarca da ABDI em todos os materiais digitais e impressos do evento “Caravanas da Inovação” (site, banners, vídeos, redes sociais, cartilhas);
- f) Disponibilizar espaço físico para exposição institucional e estande, mediante solicitação prévia da Agência nos eventos “Caravanas da Inovação”, na medida do possível;
- g) Garantir à ABDI o direito de realizar uma palestra técnica durante o evento “Caravanas da Inovação”, em dia e horário compatíveis com a relevância da Agência;
- h) Viabilizar a participação de um representante da ABDI na mesa de abertura, com a possibilidade de fala institucional no evento “Caravanas da Inovação”, na medida do possível;
- i) Exibir vídeos da ABDI nos intervalos e momentos de destaque, mediante

solicitação prévia da Agência no evento “Caravanas da Inovação”;

j) Promover o destaque especial à parceria nos relatórios e na "Carta da Caravana" inerentes ao evento “Caravanas da Inovação”.

A ABDI informará à AGU, com a devida antecedência, sobre a necessidade de espaço físico para estande e exposição institucional, sobre a veiculação de seus vídeos durante o evento, bem como sobre a participação de representante na mesa de abertura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ABDI**

Compete à ABDI:

a) Apoiar institucional e logisticamente as caravanas de inovação promovidas pela AGU/Labori, dentro de suas limitações orçamentárias;

b) Compartilhar com o LABORI estudos técnicos e diagnósticos setoriais relacionados à inovação na administração pública;

c) Apoiar a disseminação de boas práticas e casos de sucesso no uso de tecnologias na gestão pública.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO**

Cada partícipe designará, no prazo de até 30 dias, um titular e um suplente para acompanhamento da execução do acordo, com competência para comunicações e articulações operacionais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes. As despesas correrão por conta dos respectivos orçamentos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Não haverá cessão formal de servidores. Os recursos humanos atuarão nas atividades conjuntas com vínculo mantido junto a seu órgão de origem.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

Este ACT terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

As alterações ocorrerão por meio de termo aditivo, desde que mantido o objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato no DOU será providenciada pela Advocacia-Geral da União no prazo de 20 dias e no sítio eletrônico da ABDI.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

A publicidade dos atos decorrentes deste ACT terá caráter educativo e informativo, vedada a promoção pessoal de autoridades.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS**

Ao final da vigência, será elaborado relatório conjunto com a descrição das ações executadas e metas alcançadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

As situações omissas serão resolvidas de comum acordo entre os partícipes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

Os eventuais conflitos serão preferencialmente resolvidos junto à Câmara de Conciliação da AGU. Persistindo a divergência, será competente a Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

*Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica*

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**  
Advogado-Geral da União

**RICARDO GARCIA CAPPELLI**  
Presidente – ABDI

Documento assinado digitalmente



**CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA**

Data: 20/10/2025 14:41:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA**  
Diretor de Desenvolvimento Produtivo e Tecnológico

## ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 011/2025 AGU – LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO (LABORI) E AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (ABDI)

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente plano de trabalho tem por objeto a realização de ações colaborativas voltadas ao fortalecimento do ecossistema federal de inovação, por meio de iniciativas conjuntas, eventos, intercâmbio de conhecimentos e desenvolvimento de soluções tecnológicas, com destaque para:

- Participação do LABORI nos seminários Hubtec organizados pela ABDI nos estados federativos;
- Apoio da ABDI às Caravanas de Inovação promovidas pela AGU/Labori;
- Desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas de compras públicas de inovação em nível federal;
- Disseminação de boas práticas, metodologias e soluções no campo da inovação jurídica, tecnológica e institucional.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A atuação conjunta entre a AGU/Labori e a ABDI se justifica pela complementaridade de competências institucionais na promoção da inovação no setor público. O LABORI atua na experimentação e disseminação de práticas inovadoras no âmbito jurídico da administração pública federal, enquanto a ABDI promove iniciativas de desenvolvimento industrial e tecnológico com foco em transformação digital.

A parceria busca fomentar um ambiente institucional favorável à inovação aberta e colaborativa, fortalecer políticas públicas de inovação e desenvolver soluções tecnológicas úteis à modernização do Estado, com base em evidências, participação e impacto mensurável.

#### 3. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

META	AÇÃO CORRESPONDENTE	RESPONSÁVEL	PRAZO
M1	Participar dos seminários Hubtec da ABDI em ao menos 5 estados federativos	LABORI	Até dez/2026
M2	Promover pelo menos 3 Caravanas de Inovação com apoio da ABDI	LABORI/ABDI	Até dez/2026
M3	Cocriar e entregar MVP (mínimo produto viável) de soluções tecnológicas de compras públicas inovadoras	LABORI/ABDI	Até dez/2026

M4	Produzir 1 relatório técnico conjunto com com diretrizes para inovação pública federal	LABORI/ABDI	Até jul/2026
M5	Compartilhar banco de boas práticas entre AGU e ABDI em plataforma digital	LABORI/ABDI	Até dez/2026

#### 4. ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

- As ações serão coordenadas por grupo gestor paritário com representantes da AGU/Labori e ABDI;
- Cada iniciativa será precedida de planejamento detalhado, incluindo recursos envolvidos, cronograma específico e responsáveis;
- As atividades serão documentadas e monitoradas continuamente, com indicadores de acompanhamento definidos a cada projeto.

#### 5. INDICADORES DE MONITORAMENTO

INDICADOR	REFERÊNCIA	META
Número de eventos com participação mútua	Seminários e Caravanas	≥ 5
Número de soluções prototipadas	MVPs ou ferramentas	≥ 1
Engajamento institucional	Quantidade de órgãos impactados	≥ 10
Publicações técnicas geradas	Relatórios, guias ou artigos	≥ 2
Grau de satisfação dos usuários finais	Avaliação pós-evento	≥ 80%

#### 6. RECURSOS ENVOLVIDOS

Cada participante aportará recursos humanos, logísticos e tecnológicos próprios, conforme disponibilidade e pertinência. As despesas de deslocamento, materiais e hospedagem serão arcadas por cada instituição conforme disponibilidade orçamentária para a participação nos eventos.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Plano de Trabalho poderá ser ajustado mediante apostilamento, conforme art. 7º, §2º da Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025;
- Integra e vincula-se ao Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2025;

- O acompanhamento será feito por representantes formalmente designados por cada partícipe no prazo de até 30 dias da assinatura do ACT.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS  
Advogado-Geral da União

RICARDO GARCIA CAPPELLI  
Presidente – ABDI



Documento assinado digitalmente

**Ricardo Garcia Cappelli**

Data: 31/10/2025 16:46:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA  
Diretor de Desenvolvimento Produtivo e Tecnológico



Documento assinado digitalmente

**CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA**

Data: 20/10/2025 14:44:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO  
SETOR DO PROCESSO: COORDENAÇÃO DE SISTEMAS ESTRATÉGICOS E PUBLICAÇÃO DE ATOS/AGU

NUP	NUP DESTINO	DATA DO DESENTRANHAMENTO	RESPONSÁVEL	ID DO DOCUMENTO	MOTIVO
00400.002318/2025-89	00400.003993/2025-25	10/11/2025 16:44	JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS	4090957058	SUBSTITUIÇÃO DE ARQUIVO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

---

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00400.002318/2025-89. ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica AGU-LABORI/ABDI Nº 11/2025. **OBJETO:** Fortalecer o ecossistema federal de inovação, mediante a execução de ações conjuntas, compartilhamento de conhecimentos e apoio a eventos e soluções tecnológicas. **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2025. **VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **PARTES:** A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU, representada pelo Advogado-Geral da União, JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS e a AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL ABDI, representada pelo Presidente, RICARDO GARCIA CAPPELLI e pelo Diretor de Desenvolvimento Produtivo e Tecnológico, CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA.

22nov-ex aaf



### Sumário

Presidência da República .....	1
Ministério da Agricultura e Pecuária .....	3
Ministério das Cidades .....	11
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação .....	11
Ministério das Comunicações .....	14
Ministério da Cultura .....	16
Ministério da Defesa .....	18
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar .....	34
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome .....	38
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços .....	38
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania .....	39
Ministério da Educação .....	40
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte .....	90
Ministério do Esporte .....	90
Ministério da Fazenda .....	91
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos .....	103
Ministério da Igualdade Racial .....	104
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional .....	105
Ministério da Justiça e Segurança Pública .....	111
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima .....	125
Ministério de Minas e Energia .....	132
Ministério das Mulheres .....	135
Ministério da Pesca e Aquicultura .....	135
Ministério do Planejamento e Orçamento .....	136
Ministério de Portos e Aeroportos .....	136
Ministério dos Povos Indígenas .....	138
Ministério da Previdência Social .....	138
Ministério das Relações Exteriores .....	140
Ministério da Saúde .....	140
Ministério do Trabalho e Emprego .....	146
Ministério dos Transportes .....	147
Ministério do Turismo .....	150
Banco Central do Brasil .....	150
Controladoria-Geral da União .....	151
Ministério Público da União .....	152
Tribunal de Contas da União .....	153
Defensoria Pública da União .....	155
Poder Legislativo .....	157
Poder Judiciário .....	157
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .....	165
Ineditoriais .....	170

..... Esta edição é composta de 268 páginas .....

### Presidência da República

#### CASA CIVIL

#### SECRETARIA EXECUTIVA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, intima a empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 51.659.136/0001-49, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021, nos autos do processo administrativo nº 00059.001126/2025-92, em face da Decisão nº 49/2025/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR. Ficam os autos franqueados para vistas, devendo o recurso ser encaminhado para o endereço: Palácio do Planalto, Anexo II-A, Sala 205, CEP 70150-900, Brasília-DF, ou endereço eletrônico colic@presidencia.gov.br.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

#### AVISO DE PENALIDADE

O DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CASA CIVIL torna público que a decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 00059.000781/2025-23 foi reformada para reequilibrar a conduta anteriormente tipificada no inciso VII do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, para o inciso II do mesmo artigo. Em decorrência do reequilibramento, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União aplicada à empresa PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA, CNPJ nº 20.345.162/0001-79, foi reduzida de 12 (doze) meses para 2 (dois) meses, contados a partir de 25/09/2025, com fundamento no inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso II do subitem 14.2 do Termo de Referência nº 109/2024, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão originária.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

### SECRETARIA-GERAL

#### RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamamento Público nº 1, de 30 de setembro de 2025, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 01 de outubro de 2025, edição n.º 187, seção 3, página 1 (7033081), no item 7. DA FASE DE SELEÇÃO:

Onde se lê:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	01/10/2025
2	Envio das propostas pelas OSC	até 06/10/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	até 13/11/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	até 13/11/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da divulgação do resultado preliminar
6	Interposição de contrarrazões após a finalização da interposição de recursos	Prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da finalização do prazo para interposição de recursos
7	Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção	Prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da finalização do prazo de apresentação das contrarrazões aos recursos.
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Na data da finalização da análise dos recursos e das contrarrazões

Leia-se:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	01/10/2025
2	Envio das propostas pelas OSC	até 06/11/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	até 20/11/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	até 20/11/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da divulgação do resultado preliminar
6	Interposição de contrarrazões após a finalização da interposição de recursos	Prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da finalização do prazo para interposição de recursos
7	Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção	Prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da finalização do prazo de apresentação das contrarrazões aos recursos.
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Na data da finalização da análise dos recursos e das contrarrazões

### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00400.002318/2025-89. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica AGU-LABORI/ABDI Nº 11/2025. OBJETO: Fortalecer o ecossistema federal de inovação, mediante a execução de ações conjuntas, compartilhamento de conhecimentos e apoio a eventos e soluções tecnológicas. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. PARTES: A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU, representada pelo Advogado-Geral da União, JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS e a AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL ABDI, representada pelo Presidente, RICARDO GARCIA CAPPELLI e pelo Diretor de Desenvolvimento Produtivo e Tecnológico, CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA.

#### SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

#### SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO

#### RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00034/2025 publicado no D.O de 2025-11-03, Seção 3. Onde se lê: EXTRATO DE Contrato: 342/2025. . Leia-se: EXTRATO DE Contrato: 34/2025.

(COMPASNET 4.0 - 10/11/2025).

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 110161

Número do Contrato: 62/2022.

Nº Processo: 00676.001408/2022-70.

Dispensa. Nº 33/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO. Contratado: 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, e reajustar em 4,66% o valor contratado. Vigência: 21/11/2025 a 20/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 939,79. Data de Assinatura: 10/11/2025.

(COMPASNET 4.0 - 10/11/2025).

## AVISO

Foi publicada em 10/11/2025 a edição extra nº 214-A do *DOU*. Para acessar o conteúdo, clique [aqui](#).





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

OFÍCIO Nº 118/CSPA/AGU

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor  
LUIZ GUSTAVO RABELO CARNEIRO  
Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social

**Assunto:** Publicidade do Protocolo de Intenções.  
Ref.: Processo Supersapiens nº 00400.002318/2025-89.

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo quanto à celebração do Acordo de Cooperação Técnica AGU-LABORI/ABDI Nº 11/2025 (Seq. 17), entre a Advocacia-Geral da União (AGU) e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), cujo objeto é fortalecer o ecossistema federal de inovação, mediante a execução de ações conjuntas, compartilhamento de conhecimentos e apoio a eventos e soluções tecnológicas.

Para fins de cumprimento do disposto na Cláusula Décima Segunda do referido Acordo, remeto os autos para que haja a publicação do inteiro teor no sítio oficial desta AGU.

Por oportuno, renovo votos de estima e distinta consideração.

**THIAGO MEDEIROS REIS**

Coordenador Substituto de Sistemas Estratégicos e Publicação de Atos

389nov-of aaf

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00400002318202589 e da chave de acesso c00e7272



Documento assinado eletronicamente por THIAGO MEDEIROS REIS, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3007816062 e chave de acesso c00e7272 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): THIAGO MEDEIROS REIS, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 11-11-2025 17:30. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.